

Altitude: 1236 m

Prefeitura Municipal de Matos Costa

ESTADO DE SANTA CATARINA

DECRETO Nº 16/77
DATA: 12 de maio de 1977
EMENTA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar.

O Prefeito Municipal de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, no uso das prerrogativas que lhes são outorgadas, e nos termos da letra "B", do artigo 5º, da Lei Municipal nº 266/76,

D e c r e t a

ART.1º) - Fica a Divisão de Finanças do Municipio, autorizada a abrir ao Orçamento Geral, um crédito adicional suplementar, no valor de Cr$ 40.000,00, (Quarenta mil cruzeiros), em reforçoda seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	EL.DESPESA	ITEM	EMENTA	VALOR
200	3.1.3.0	309	.Servs.Telefônicos, Telegráficos etc.	2.000,00
200	3.1.4.0	409	.Outros Encargos Diversos.....	6.000,00
300	3.1.1.1	102	.Vencimentos e Vantagens Fixas.....	5.000,00
300	3.1.3.0	302	.Passagens, Transportes e Bagagens...	5.000,00
300	3.1.3.0	312	.Serviços de alimentação.....	7.000,00
400	3.1.4.0	409	.Outros Encargos Diversos.....	5.000,00
700	3.1.2.0	201	.Artigos de Exp.Ensino e Recreação...	6.000,00
700	3.1.3.0	302	.Passagens e Transportes.....	4.000,00
			TOTAL.....	40.000,00

ART.2º) - Para suporte dos créditos de que trata o artigo precedente, ficam apenhados recursos oriundos do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, apurados até o mes de abril de 1977, conforme demonstrativo.

ART.3º) - Revogadas as disposições em contrário, entrará este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Edificio da Prefeitura Municipal de Matos Costa, em 12 de maio de 1977.

SEBASTIÃO CARNEIRO
Prefeito Municipal

JOÃO DE PAULA CARNEIRO
Secretário de Administração

O presente decreto foi registrado e publicado na data supra.

OSMIR RODRIGUES MACHADO